RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1.OBJETO

1.1. Descrição: Contratação de **show artístico da dupla sertaneja Clayton & Romário**, por meio de empresário exclusivo, para apresentação musical ao vivo durante a programação oficial da **16ª Festa Nacional da Hortaliça – FENAHORT**, a ser realizada no Município de Urubici/SC, incluindo a execução do espetáculo conforme repertório próprio da dupla, pelo tempo pactuado, nas condições técnicas, operacionais e logísticas definidas em contrato.

1.2. A contratação será por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2.IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: C & R PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Inscrição no CNPJ: 13.712.200/0001-19
Endereço: AV GENERAL DAVID SARNOFF nº 4050, INCONFIDENTES, CONTAGEM - MG.
Contato: (31) 3213-0926
Ramo de Atividade: 90.01-9-02 - Produção musical

3.RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

3.1. A empresa C&R Produções e Eventos Ltda. é a detentora exclusiva dos direitos de comercialização e representação artística da dupla sertaneja Clayton & Romário, o que caracteriza a inviabilidade de competição e fundamenta a contratação por inexigibilidade de licitação;

3.2. A escolha da atração artística Clayton & Romário foi realizada pela Comissão Organizadora da 16ª Festa Nacional da Hortaliça – FENAHORT, em assembleia realizada em 16 de janeiro de 2026, considerando critérios de adequação ao público-alvo, relevância cultural, alcance nacional e potencial de atração de público para o evento;

3.3. O valor proposto pela contratada, no montante de R$ 253.500,00, mostrou-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado por meio de referências de contratações similares realizadas com outros entes públicos, não configurando sobrepreço ou valor abusivo;

3.4. A empresa contratada possui idoneidade, caráter ilibado e reputação consolidada, com atuação amplamente conhecida e respeitada no segmento de produção e comercialização de eventos artísticos, atendendo aos princípios da moralidade e da confiança administrativa;

3.5. A contratação atende ao interesse público, uma vez que a apresentação artística de grande porte contribui para o fortalecimento da identidade cultural do município, incremento do turismo, estímulo à economia local e valorização da programação oficial da FENAHORT;

3.6. A contratada cumpre integralmente os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021, estando apta a contratar com a Administração Pública, mediante apresentação da documentação comprobatória pertinente;

3.7. A formalização da contratação com a empresa representante é imprescindível para garantir a realização do evento na data programada, considerando a agenda concorrida dos artistas e a necessidade de segurança jurídica e administrativa para a execução do objeto.

Urubici, 19 de janeiro de 2025.

ANDREI DE SOUZA DE OLIVEIRA:09692705935

Assinado de forma digital por ANDREI DE SOUZA DE OLIVEIRA:09692705935
Dados: 2026.01.19 13:54:44 -03'00'

ANDREI DE SOUZA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MOBILIDADE URBANA
PREFEITURA DE URUBICI